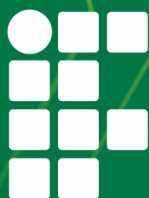


Ano VIII - nº 27 - Abril/2018
Publicação: 13/04/2018

BOLETIM DE SERVIÇO 2018

Edição Extraordinária

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



INSTITUTO FEDERAL
Acre



PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFIS-
SIONAL, E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO ACRE

Rosana Cavalcante dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

José Claudemir Alencar do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E
PÓS-GRADUAÇÃO

Luís Pedro de Melo Plese

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Fábio Storch de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Ubiracy da Silva Dantas

CHEFE DE GABINETE

Jefferson Bissat Amim

DIRETORA SISTÊMICA DE GESTÃO DE
PESSOAS

Dirlei Terezinha Fachinello

DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL

Edu Gomes da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Djameson Oliveira da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO

Marcelo Maia Gomes Florentino

DIRETORA SISTÊMICA DA
EDITORIA DO IFAC

Kelen Gleysse Maia Andrade Dantas

DIRETORA GERAL DO CAMPUS CRU-
ZEIRO DO SUL

Lilliane Maria Oliveira Martins

DIRETOR GERAL DO CAMPUS
RIO BRANCO

Wemerson Fittipaldi de Oliveira

DIRETORA GERAL DO CAMPUS
SENA MADUREIRA

Italva Miranda da Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS
XAPURI

Joel Bezerra Lima

DIRETOR GERAL DO CAMPUS
TARAUACÁ

Sérgio Guimarães da Costa Flório

DIRETORA GERAL DO CAMPUS
AVANÇADO BAIXADA DO SOL

Hévea Monteiro Maciel

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Izaac da Silva Almeida

Manassés de Oliveira Carvalho



SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| PORTARIAS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO..... | 4 |
| PORTARIAS DO CAMPUS TARAUCÁ..... | 5 |
| PORTARIA DA REITORIA | 8 |
| RETIFICAÇÕES DA REITORIA..... | 25 |
| RESOLUÇÕES CONSU | 27 |

PORTARIAS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 51/PROAD/IFAC, DE 09 DE ABRIL DE 2018

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1.633, de 27/11/2017, publicado no DOU, nº 232, seção 1, página 19, de 5/12/2017, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCIENE DE ALMEIDA BARROS PINHEIRO**, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, matrícula SIAPE n.º 2240662, como Fiscal Titular e **DARLETE DA SILVA CAMPOS FONSECA**, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, matrícula SIAPE n.º 1074652, como Fiscal Substituto, para nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 combinado com art. 58, III da referida Lei, realizar acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n.º **21/2018** (Objeto da Contratação: Confecção de Diplomas), firmado entre o IFAC e a Empresa CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)

JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 52/PROAD/IFAC, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1.633, de 27/11/2017, publicado no DOU, nº 232, seção 1, página 19, de 5/12/2017,

Considerando o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscina para o Campus Sena Madureira, referente ao processo nº 23244.003785/2018-42.

| NOME | SIAPE | CARGO | LOTAÇÃO |
|---------------------------|---------|---------------------------------|-----------------------|
| Marcio Marques de Freitas | 1862665 | Assistente em Administração/TAE | Campus Sena Madureira |
| Natalia Silva Vale | 2239818 | Assistente em Administração/TAE | DIRAD/PROAD |

Art. 2º - As atribuições da equipe de planejamento da contratação constam na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)

JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 53/PROAD/IFAC, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1.633, de 27/11/2017, publicado no DOU, nº 232, seção 1, página 19, de 5/12/2017,

Considerando o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, referente ao processo nº 23244.003271/2018-97.

| NOME | SIAPE | CARGO | LOTAÇÃO |
|-------------------------------|---------|---------------------------------|--------------|
| Edu Gomes da Silva | 1908399 | Assistente Social | DSAES |
| Paula Ramila da Silva Freitas | 2240883 | Assistente em Administração/TAE | COFPRO/PROAD |

Art. 2º - As atribuições da equipe de planejamento da contratação constam na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)

OSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 48/PROAD/IFAC DE 26 DE MARÇO DE 2018

Na Portaria nº 48/PROAD/IFAC, de 26/03/2018, publicada no Boletim Extraordinário nº 25, de 06 de abril de 2018:

Onde se lê:

Art. 1º ... Contrato Administrativo n.º **005/2015** (Objeto da Contratação: Serviços Relativos à Emissão e Administração de Cartão com Função de Crédito para Utilização pelos Pesquisadores), firmado entre o IFAC e a Empresa BANCO DO BRASIL S.A.

Leia-se:

Art. 1º ... Contrato Administrativo n.º **14/2017** (Objeto da Contratação: Serviços Relativos à Emissão e Administração de Cartão com Função de Crédito para Utilização pelos Pesquisadores), firmado entre o IFAC e a Empresa BANCO DO BRASIL S.A.

(Original assinado)

OSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DO CAMPUS TARAUCÁ

PORTARIA IFAC/CTA Nº 05 DE 12 DE ABRIL DE 2018

O Diretor Geral do Campus Tarauacá, unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 405, de 15/04/2015,

publicada no DOU nº 73, seção 2, de 17/04/2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor TAE- Secretário Executivo Raelisson do Nascimento Walter, SIAPE nº 1087118, como 1º substituto da Coordenação do Núcleo do Centro de Estudos de Idiomas e Intercâmbio- CEI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(original assinado)
SÉRGIO GUIMARÃES FLÓRIDO
DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUCÁ

PORTARIAS DO CAMPUS RIO BRANCO

PORTARIA IFAC/CRB Nº 11 DE 11 DE ABRIL DE 2018

A Diretora Geral Substituta do Campus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº.1.092 de 28/07/2016, publicada no Diário da União nº. 148, Seção 2, em 03 de agosto de 2016 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR excepcionalmente o prazo de vigência da PORTARIA IFAC/CRB Nº 34 de 01 de setembro de 2017, publicada no boletim extraordinário ano VII, nº 46 de 06/09/2017, que designa servidores para compor o **Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do Campus Rio Branco**, biênio 2015-2017, até a data de publicação da portaria de designação do Colegiado para o biênio 2018-2020, tendo em vista a realização de nova eleição para composição dos membros com os seguintes membros:

| SIAPÉ/CPF | NOME | FUNÇÃO/REPRESENTAÇÃO |
|-----------|--------------------------------|----------------------|
| 2364564 | DIEGO CANIZIO LOPES | PRESIDENTE |
| 1898258 | LUANA OLIVEIRA DE MELO | DOCENTE/MEMBRO |
| 1704896 | FLAVIO MIRANDA DE FARIAS | DOCENTE/MEMBRO |
| 2939521 | RODRIGO SILVA SOUZA | DOCENTE/MEMBRO |
| 2939623 | VICTOR ANTUNES VIEIRA | DOCENTE/MEMBRO |
| 1811397 | PAULO ROBERTO DE SOUZA | DOCENTE/MEMBRO |
| 1872107 | MARLON AMARO COELHO TEIXEIRA | DOCENTE/MEMBRO |
| 2888309 | DIRCEU PEREIRA DE LIMA | DOCENTE/SUPLENTE |
| 1683208 | DARUECK ACACIO CAMPOS | DOCENTE/SUPLENTE |
| 2235348 | RUBYA MARA REZENDE MADELLA | TÉCNICO/MEMBRO |
| 1798578 | MARILANDIA SABINO DE OLIVEIRA | TÉCNICO/SUPLENTE |
| 2227097 | SUELANGE GOMES HORÁCIO D'AVILA | TÉCNICO/SUPLENTE |

| | | |
|----------------|----------------------------------|-------------------|
| 217.839.932-00 | SEBASTIÃO D'ANZICURT SOBRINHO | DISCENTE/MEMBRO |
| 563.713.902-44 | DEVANIR SELHORST | DISCENTE/SUPLENTE |
| 522.458.452-34 | JOSÉ FRANCISCO DE MENEZES JARDIM | DISCENTE/SUPLENTE |

Art. 2º. Esta prorrogação tem efeito retroativo, a partir do dia **28 de setembro de 2017**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
Paula Daniele Batista
Diretora Geral Substituta do Campus Rio Branco
Portaria nº 1092 de 28/07/2016

PORTARIA IFAC/CRB Nº 12 DE 11 DE ABRIL DE 2018

A Diretora Geral Substituta do Campus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº.1.092 de 28/07/2016, publicada no Diário da União nº. 148, Seção 2, em 03 de agosto de 2016 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPC) da Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Biociências do Campus Rio Branco:

| NOME | SIAPE | FUNÇÃO |
|---------------------------------------|----------|------------|
| Cleilton Sampaio de Farias | 01796261 | Presidente |
| Luis Antonio de Pinho | 1650060 | Membro |
| Pedro Hercílio de Oliveira Cavalcante | 1908184 | Membro |
| Josina Maria Pontes Ribeiro | 1895021 | Membro |
| Ricardo dos Santos Pereira | 1766058 | Membro |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
Paula Daniele Batista
Diretora Geral Substituta do Campus Rio Branco
Portaria nº 1092 de 28/07/2016

PORTARIA IFAC/CRB Nº 13 DE 11 DE ABRIL DE 2018

A Diretora Geral Substituta do Campus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº.1.092 de 28/07/2016, publicada no Diário da União nº. 148, Seção 2, em 03 de agosto de 2016 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPC) da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Biodiversidade do Campus Rio Branco:

| NOME | SIAPE | FUNÇÃO |
|---------------------------------------|---------|------------|
| Diego Viana Melo Lima | 1634430 | Presidente |
| Irineide Ferraz Bezerra França | 1483544 | Membro |
| Luis Antonio de Pinho | 1650060 | Membro |
| Pedro Hercílio de Oliveira Cavalcante | 1908184 | Membro |
| André Luis Botelho de Moura | 2232120 | Membro |
| Ricardo dos Santos Pereira | 1766058 | Membro |
| Valéria Rigamonte Azevedo de Assis | 1941217 | Membro |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(original assinado)
 Paula Daniele Batista
 Diretora Geral Substituta do Campus Rio Branco
 Portaria nº 1092 de 28/07/2016

PORTARIA DA REITORIA

PORTARIA Nº 480 DE 06 DE ABRIL DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, considerando o disposto no Art. 18 da Lei 12.772 de 31 de janeiro de 2012; a Resolução nº 001 de 20 de fevereiro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC – Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências; a Resolução nº 080/2015 do CONSU/IFAC e a devida análise da Comissão Permanente Pessoal Docente – CPPD/IFAC, resolve:

Art. 1º - CONCEDER:

| Docente: JULIELMO DE AGUIAR CORREA | | | |
|---|-----------------------------|---------------|---------------|
| SIAPE | PROCESSO | RSC Concedida | RT Concedida |
| 1872256 | 23244.004564/2018-91 | III | DOUTOR |
| Retroagir a: 10 de outubro de 2014 . Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC. | | | |
| Avaliadores (as): | | | |
| 1. JOZÂNGELO FERNANDES DA CRUZ – Interno (a), SIAPE: 1872275 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. | | | |
| 2. MARIA CRISTINA FERREIRA ALFAYA – Externo (a), SIAPE: 1288591 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia. | | | |

Art. 2º - INFORMAR, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 01/SETEC/MEC, que esta retribuição não pode ser utilizada para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do EBTT.

Art. 3º - ARQUIVAR o processo junto à pasta funcional do docente após os assentamentos financeiros e cadastrais.

(Original assinado)
 ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
 REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 481 DE 06 DE ABRIL DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, considerando o disposto no Art. 18 da Lei 12.772 de 31 de janeiro de 2012; a Resolução nº 001 de 20 de fevereiro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC – Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências; a Resolução nº 080/2015 do CONSU/IFAC e a devida análise da Comissão Permanente Pessoal Docente – CPPD/IFAC, resolve:

Art. 1º - CONCEDER:

| Docente: KELLY DE SOUZA FERRAZ | | | |
|--|-----------------------------|---------------|---------------|
| SIAPE | PROCESSO | RSC Concedida | RT Concedida |
| 1724733 | 23244.018374/2017-71 | II | MESTRE |
| Retroagir a: 28 de fevereiro de 2014 . Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC. | | | |
| Avaliadores (as): | | | |
| 1. ANTONY EVANGELISTA DE LIMA – Interno (a), SIAPE: 2213744 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. | | | |
| 2. SANDRA SOARES DOS SANTOS – Externo (a), SIAPE: 1968198 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia. | | | |

Art. 2º - INFORMAR, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 01/SETEC/MEC, que esta retribuição não pode ser utilizada para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do EBTT.

Art. 3º - ARQUIVAR o processo junto à pasta funcional do docente após os assentamentos financeiros e cadastrais.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 483 DE 09 DE ABRIL DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 167 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOU, nº 40, seção 2, de 24/02/2017, resolve:

Art. 1º - Designar ANTONY EVANGELISTA DE LIMA, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2213744; e EDIVALDO BEZERRA DE SOUZA, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1860449, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com vistas a ultimação dos trabalhos, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23244.004442/2016-33, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 617 de 22/05/2017, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 22 de 23/05/2017, bem assim os fatos conexos

que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

(Original assinado)
FABIO STORCH DE OLIVEIRA
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 484 DE 09 DE ABRIL DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 167 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOU, nº 40, seção 2, de 24/02/2017, resolve:

Art. 1º - Designar ANTONY EVANGELISTA DE LIMA, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2213744; e EDIVALDO BEZERRA DE SOUZA, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1860449, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com vistas a ulatimação dos trabalhos, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23244.000095/2017-51, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 618 de 22/05/2017, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 22 de 23/05/2017, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

(Original assinado)
FABIO STORCH DE OLIVEIRA
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 485 DE 09 DE ABRIL DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 167 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOU, nº 40, seção 2, de 24/02/2017, resolve:

Art. 1º - Designar ANTONY EVANGELISTA DE LIMA, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2213744; e EDIVALDO BEZERRA DE SOUZA, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1860449, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com vistas a ulatimação dos trabalhos, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23244.004038/2017-41, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 619 de 22/05/2017, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 22 de 23/05/2017, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

(Original assinado)
FABIO STORCH DE OLIVEIRA
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 486 DE 09 DE ABRIL DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 167 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOU, nº 40, seção 2, de 24/02/2017, resolve:

Art. 1º Conceder 30% de Incentivo à Qualificação para a servidora SAMÁRIA SANTOS DA SILVA, SIAPE Nº 3005730 a partir de 05 de abril de 2018, Processo nº 23244.005187/2018-16.

(Original assinado)
FABIO STORCH DE OLIVEIRA
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 488 DE 09 DE ABRIL DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 167 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOU, nº 40, seção 2, de 24/02/2017, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação da classe D nível 203 para classe D nível 303 dos servidores:

| SERVIDOR (a) | CARGO | Matrícula SIAPE | DATA DA PROGRESSÃO | PROCESSO Nº |
|-----------------------------|---------------------------|-----------------|--------------------|----------------------|
| ISMAEL CARLOS SILVA E SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 2192971 | 28/03/2018 | 23244.004748/2018-51 |

Art. 2º - CONCEDER Progressão por Capacitação da classe D nível 304 para classe D nível 404 dos servidores:

| SERVIDOR (a) | CARGO | Matrícula SIAPE | DATA DA PROGRESSÃO | PROCESSO Nº |
|---------------------|---------------------------|-----------------|--------------------|----------------------|
| CARLA MIOTO NICIANI | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 18956696 | 27/03/2018 | 23244.004670/2018-75 |

Art. 3º - CONCEDER Progressão por Capacitação da classe E nível 203 para classe E nível 303 dos servidores:

| SERVIDOR (a) | CARGO | Matrícula SIAPE | DATA DA PROGRESSÃO | PROCESSO Nº |
|-------------------------------------|----------------|-----------------|--------------------|----------------------|
| CASSIA CELESTE RAMOS DE ALBUQUERQUE | PEDAGOGA | 2196611 | 26/03/2018 | 23244.004546/2018-18 |
| KATIUSCIA PEDROSA RODRIGUES | ADMINISTRADORA | 1960677 | 25/02/2018 | 23244.004764/2018-44 |

Art. 4º - CONCEDER Progressão por Capacitação da classe E nível 304 para classe E nível 404 dos servidores:

| SERVIDOR (a) | CARGO | Matrícula SIAPE | DATA DA PROGRESSÃO | PROCESSO Nº |
|---------------------------------------|--|--------------------|-----------------------|----------------------|
| FRANCISCO ALECIO SOUZA DE OLIVEIRA | TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS | 2040889 | 02/04/2018 | 23244.004923/2018-19 |

(Original assinado)
FABIO STORCH DE OLIVEIRA
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 489 DE 09 DE ABRIL DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 167 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOU, nº 40, seção 2, de 24/02/2017, resolve:

Art. 1º - ALTERAR a portaria nº 273 de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Ano VIII - nº 16 - 02/03/2018 - Março/2018.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para composição da Comissão de Implantação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre/IFAC - Campus Cruzeiro do Sul.

| SIAPE | SERVIDOR | REPRESENTAÇÃO |
|---------|-------------------------------------|---------------|
| 2078888 | Blenda Cunha Moura | Coordenadora |
| 2409131 | Adrielen Moraes Corti | Membro |
| 1988702 | Bráulio de Medeiros Gonçalves | Membro |
| 1328594 | Carlos Henrique Profírio Marques | Membro |
| 1900809 | Marcondes de Lima Nicácio | Membro |
| 2215014 | Rodrigo Marciente Teixeira da Silva | Membro |
| 1794688 | Paulo Costa de Moura | Membro |
| 3005909 | Wesley de Souza | Membro |
| 2015183 | Wiviane Fonseca Ribeiro | Membro |
| 2307986 | Israel Pereira Dias de Souza | Membro |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Original assinado)
FABIO STORCH DE OLIVEIRA
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 490 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 167 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOU, nº 40, seção 2, de 24/02/2017,

resolve:

Art. 1º - Autorizar o primeiro pedido de Renovação de afastamento Integral para qualificação, com ônus limitado, do servidor ALLISON CARLOS ASSUNÇÃO SILVA, DOCENTE EBTT, lotado no Campus Xapuri/IFAC, SIAPE Nº 2078866, para dar continuidade ao Programa de Doutorado na área de Biotecnologia, promovido pela Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, sediada em Pelotas – RS, pelo período de 21/02/2018 a 21/02/2019.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DEGDP) e à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DISGP) o acompanhamento da execução das atividades da pós-graduação stricto sensu do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

Art. 3º - Cabe ao servidor o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como o fornecimento de todas as informações e ou documentos que venham a ser solicitados na forma do artigo anterior.

(Original assinado)
FABIO STORCH DE OLIVEIRA
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 491 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 167 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOU, nº 40, seção 2, de 24/02/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder, a partir de 03 de abril de 2018, a Aceleração da Promoção, da Classe D I nível 2 para a Classe D III nível 1, independente do interstício, tendo em vista a obtenção do Título de Mestre, ao Docente da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme relacionado a seguir:

| SERVIDOR | SIAPE | PROCESSO Nº |
|--------------------------|---------|----------------------|
| Bruno Ferreira de Araújo | 2219328 | 23244.004984/2018-78 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
FABIO STORCH DE OLIVEIRA
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 492 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 167 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOU, nº 40, seção 2, de 24/02/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder, a partir de 03 de abril de 2018, a Aceleração da Promoção, da Classe D I nível 2 para a Classe D III nível 1, independente do interstício, tendo em vista a obtenção do Título de Doutor, ao Docente da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme relacionado a seguir:

| | | |
|-------------------------------|---------|----------------------|
| SERVIDOR | SIAPE | PROCESSO Nº |
| Luiz Eduardo Barreto de Souza | 1056847 | 23244.005014/2018-90 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
FABIO STORCH DE OLIVEIRA
 REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 495 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 167 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOU, nº 40, seção 2, de 24/02/2017, resolve:

Art. 1º - ALTERAR a portaria Nº 869 de 03 de julho de 2017 publicada no Boletim de Serviços ano VII, nº 33 de 10 de julho de 2017.

Art. 2º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para composição da Comissão Local para Estruturação dos PPC's do Campus Tarauacá, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre a partir do dia 20 de fevereiro de 2018.

| COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM FLORESTAS – INTEGRADO | | |
|---|----------|-----------------------|
| Nome do servidor | Nº SIAPE | Área de Representação |
| Orlando de Rocha Melo Júnior | 2424982 | Docente área básica |
| Delma Pereira de Andrade | 3011966 | Docente área básica |
| Carlos Roberto Ribeiro da Silva Júnior | 2218793 | Docente área técnica |
| Ricardo de Souza Tamburini | 2308179 | Docente área técnica |
| Viviane Maia Corrêa | 1064032 | Docente área técnica |
| João Ricardo Avelino Leão | 2399012 | Docente área técnica |
| Aderlândia Maria Leite Santiago de Souza | 3006549 | Pedagoga |
| Cristiano Conceição da Silva Santos | 2397231 | Representante TI |
| Francisco Gilberto Mendes dos Santos | 3009771 | Docente área básica |
| Ívina Zuleide Gonçalves de Souza Freitas | 3011956 | Docente área técnica |
| Caio Oliveira Di Migueli | 2418669 | Docente área básica |
| Richarles de Araújo Sousa | 2900802 | Docente área técnica |
| Mário Carvalho de Angelis | 1273523 | Docente área básica |
| Antônia Lopes Figueiredo | 3005161 | Docente área técnica |

| COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA - INTEGRADO | | |
|---|----------|-----------------------|
| Nome do servidor | Nº SIAPE | Área de Representação |
| Davair Lopes Teixeira Júnior | 2405585 | Docente área básica |
| Ricardo de Souza Tamburini | 2308179 | Docente área básica |
| Bruno Rógora Kawano | 3007441 | Docente área técnica |
| Delma Pereira de Andrade | 3011966 | Docente área técnica |
| Aderlândia Maria Leite Santiago de Souza | 3006549 | Pedagoga |
| Raphael Campitelli Ramos | 1373177 | Docente área básica |
| Cristiano Conceição da Silva Santos | 297231 | Representante TI |
| Francisco Gilberto Mendes dos Santos | 3009771 | Docente área básica |
| Ívina Zuleide Gonçalves de Souza Freitas | 3011956 | Docente área técnica |
| Caio Oliveira Di Migueli | 2418669 | Docente área básica |
| Richarles de Araújo Sousa | 2900802 | Docente área técnica |

| | | |
|---------------------------|---------|----------------------|
| Mário Carvalho de Angelis | 1273523 | Docente área básica |
| Antônia Lopes Figueiredo | 3005161 | Docente área técnica |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 20 de fevereiro de 2018.

(Original assinado)
FABIO STORCH DE OLIVEIRA
 REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 497 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 167 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOU, nº 40, seção 2, de 24/02/2017, resolve:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria IFAC nº 1460 de 17/10/2017, publicada em Boletim de Serviços do IFAC, nº 59 – 20/10/2017.

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, Campus Tarauacá, a partir do dia 07 de março de 2018.

| FUNÇÃO | NOME | SIAPE |
|-------------------|--|---------|
| Coordenadora | Cristiane De Bortoli | 1945917 |
| Vice-coordenadora | Antonio Manoel de Souza Filho | 1258026 |
| 1º Secretário | Francisco Gilberto Mendes dos Santos | 3009371 |
| 2ª Secretária | Janaina Bezerra de Freitas | 2356290 |
| 3º Secretário | Davair Lopes Texeira Junior | 2405585 |
| Membro | Carlos Roberto Ribeiro da Silva Junior | 2218793 |
| Membro | Daiana da Silva Sampaio Araújo | 1617473 |
| Membro | Delma Pereira de Andrade | 3011966 |
| Membro | Gilberto Stein Júnior | 2998464 |
| Membro | Jaime José Magalhães Lima | 2996739 |
| Membro | Jean Marcos da Silva | 1338068 |
| Membro | Juliany Torres Siqueira | 1326674 |
| Membro | Leilaine Fonseca Ribeiro | 2234990 |
| Membro | Orlando da Rocha Melo Junior | 2424982 |
| Membro | Ricardo de Souza Tamburini | 2308179 |
| Membro | Richarles de Araújo Souza | 2900802 |
| Membro | Roberto Pereira Veras | 1187626 |

(Original assinado)
FABIO STORCH DE OLIVEIRA
 REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 498 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 167 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOU, nº 40, seção 2, de 24/02/2017,

resolve:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 477 DE 06/04/2018, publicada em 06/04/2018 no Boletim Extraordinário nº 25, Ano VIII, pág. 20.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente do Processo Seletivo do Edital de Participação em Eventos Científicos.

| SIAPE | NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | SETOR |
|---------|-------------------------------------|--------------------|--------|
| 2238118 | José Clínio Timóteo Correia | Presidente | PROINP |
| 1960677 | Katiuscia Pedrosa Rodrigues | Membro | DISGP |
| 2423191 | Ana Clícia Lima da Silva | Membro | DISGP |
| 2211758 | Luiz Eduardo Guedes Conceição | Membro | PROEX |
| 1857988 | Mariete Buriti de Souza | Membro | PROEX |
| 2180367 | Joyce de Queiróz Barbosa Galo | Membro | PROEX |
| 2196611 | Cássia Celeste Ramos de Albuquerque | Membro | PROEN |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
FABIO STORCH DE OLIVEIRA
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 499 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 167 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOU, nº 40, seção 2, de 24/02/2017, resolve:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, o servidor SAULO MAIA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 2230369, da SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL da Coordenação de Suporte e Infraestrutura - COSIN, FG-02, da Diretoria Sistêmica de Gestão da Tecnologia da Informação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, a partir da data de publicação.

(Original assinado)
FABIO STORCH DE OLIVEIRA
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 500 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 167 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOU, nº 40, seção 2, de 24/02/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder, a partir de 24 de março de 2018, a Aceleração da Promoção, da Classe D I nível 2 para a Classe D II nível 1, independente do interstício, tendo em vista a obtenção do Título de Especialista, à Docente da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme relacionado a seguir:

| SERVIDOR | SIAPE | PROCESSO Nº |
|-----------------------------------|---------|----------------------|
| KALLY SAMARA SILVA MEDEIROS GOMES | 2211749 | 23244.004678/2018-31 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
FABIO STORCH DE OLIVEIRA
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 501 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 167 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOU, nº 40, seção 2, de 24/02/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder, a partir de 07 de abril de 2018, a Aceleração da Promoção, da Classe D I nível 2 para a Classe D III nível 1, independente do interstício, tendo em vista a obtenção do Título de Mestre, ao Docente da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme relacionado a seguir:

| SERVIDOR | SIAPE | PROCESSO Nº |
|----------------------------|---------|----------------------|
| ANTONY EVANGELISTA DE LIMA | 2213744 | 23244.004676/2018-42 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
FABIO STORCH DE OLIVEIRA
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 502 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 167 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOU, nº 40, seção 2, de 24/02/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder, a partir de 07 de abril de 2018, a Aceleração da Promoção, da Classe D I nível 2 para a Classe D III nível 1, independente do interstício, tendo em vista a obtenção do Título de Mestre, ao Docente da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme relacionado a seguir:

| SERVIDOR | SIAPE | PROCESSO Nº |
|-------------------------------------|---------|----------------------|
| RODRIGO MARCIANTE TEIXEIRA DA SILVA | 2215014 | 23244.004675/2018-06 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
FABIO STORCH DE OLIVEIRA
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 503 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 167 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOU, nº 40, seção 2, de 24/02/2017, resolve:

Art. 1º - Autorizar, o segundo pedido de RENOVAÇÃO de prazo de afastamento integral para qualificação, com ônus limitado, a servidora EMANUELA DE SOUZA GOMES DOS SANTOS, SIAPE: 1860428, Docente EBTT, área Enfermagem do Trabalho, lotado no Campus Rio Branco/IFAC, a fim de que possa da continuidade ao curso de Pós-graduação stricto sensu, Doutorado na área de Saúde Coletiva, promovido pela Universidade Federal do Acre - UFAC, de 25 de junho de 2018 a 25 de junho de 2019, totalizando 12 (doze) meses de afastamento.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DEGDP), da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DISGP), o acompanhamento da execução das atividades da pós-graduação stricto sensu da servidora, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

Art. 3º - Cabe a servidora o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como o fornecimento de todas as informações e ou documentos que venham a ser solicitados na forma do artigo anterior.

(Original assinado)
FABIO STORCH DE OLIVEIRA
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 167 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOU, nº 40, seção 2, de 24/02/2017, resolve:

Nº 504 - Dispensar a Servidora MARIA LUCIMAR DE ARAÚJO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 2270154, da função de SUBSTITUTA EVENTUAL nos casos de afastamento ou impedimento legal e regulamentar do titular Coordenadora de Protocolo e Arquivo - COPAR, Código FG-02, do Gabinete Institucional da Reitoria - GABIN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 505 - Designar a Servidora Greceane do Nascimento dos Santos, Matrícula SIAPE: 2408762, para a função de PRIMEIRA SUBSTITUTA EVENTUAL nos casos de afastamento ou impedimento legal e regulamentar do titular Coordenadora de Protocolo e Arquivo - COPAR, Código FG-02, do Gabinete Institucional da Reitoria - GABIN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 506 -. Designar o Servidor Alexandre da Silva Conceição, Matrícula SIAPE: 1954556, para a função de SEGUNDO SUBSTITUTO EVENTUAL nos casos de afastamento ou impedimento legal e regulamentar do titular Coordenadora de Protocolo e Arquivo - COPAR, Código FG-02, do Gabinete Institucional da Reitoria - GABIN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Estas portarias entram em vigor na data de publicação.

(Original assinado)
FABIO STORCH DE OLIVEIRA
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 508 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 167 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOU, nº 40, seção 2, de 24/02/2017, resolve:

Art. 1º - Designar PABLA ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA, Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1972181; IRLA DE OLIVEIRA VIDAL, Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1984877; e ALYSSON SILVA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1883975, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a ultimação dos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23244.000776/2018-08, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
FABIO STORCH DE OLIVEIRA
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 167 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOU, nº 40, seção 2, de 24/02/2017, resolve:

Nº 513 – DISPENSAR o servidor RAILDO DA SILVA LOPES MEDEIROS, SIAPE nº 1971152, da função de PRIMEIRO SUBSTITUTO EVENTUAL, da Coordenação de Gestão Orçamentária – COGEO, Código FG-01, no âmbito da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PRODIN, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 514 – DISPENSAR o servidor JEFFERSON WESLEY SOUZA DA SILVA, SIAPE nº 2239072, da função de SEGUNDO SUBSTITUTO EVENTUAL, da Coordenação de Gestão Orçamentária – COGEO, Código FG-01, no âmbito da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PRODIN, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, a partir da data de publicação.

Estas portarias entram em vigor na data de publicação.

(Original assinado)
FABIO STORCH DE OLIVEIRA
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 517 DE 12 DE ABRIL DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 167 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOU, nº 40, seção 2, de 24/02/2017, resolve:

Art. 1º– DESIGNAR o servidor MANASSÉS DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2180391, para a função de Coordenador Adjunto do Pronatec da Reitoria, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre-IFAC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
FABIO STORCH DE OLIVEIRA
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 518 DE 12 DE ABRIL DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 167 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOU, nº 40, seção 2, de 24/02/2017, resolve:

Art. 1º- Alterar a portaria IFAC nº 1655 de dezembro de 2016.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia do Campus Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre.

| Nº | SIAPE | NOME | FUNÇÃO |
|----|----------------|-------------------------------------|------------------------------|
| 1 | 1987342 | José Marlo Araújo de Azevedo | Presidente |
| 2 | 2972641 | Raphaela Bomfim de Oliveira | Secretária |
| 3 | 1988716 | Ana Cláudia de Souza Garcia | Membro (docente) |
| 4 | 1872275 | Jozangelo Fernandes da Cruz | Membro (docente) |
| 5 | 2307986 | Israel Pereira Dias de Souza | Membro (docente) |
| 6 | 2015183 | Wiviane Fonseca Ribeiro | Membro (docente) |
| 7 | 1864571 | Érika Fernandes da Costa | Membro (TAE) |
| 8 | 031.662.832-85 | Raissa Gomes Coelho | Membro (discente) |
| 9 | 2409131 | Adrielen Moraes Corti | Membro (docente-suplente) |
| 10 | 2213744 | Antony Evangelista de Lima | Membro (docente - suplente) |
| 11 | 1794707 | Emanuela Costa Fernandes | Membro (docente- suplente) |
| 12 | 2215014 | Rodrigo Marciente Teixeira da Silva | Membro (docente - suplente) |
| 13 | 025.504.492-58 | Romisson Borges da Silva | Membro (discente - suplente) |
| 14 | 2193202 | Ronegildo de Souza Silva | Membro (TAE - suplente) |

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
FABIO STORCH DE OLIVEIRA
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 521 DE 13 DE ABRIL DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, considerando o disposto no Art. 18 da Lei 12.772 de 31 de janeiro de 2012; a Resolução nº 001 de

20 de fevereiro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC – Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências; a Resolução nº 080/2015 do CONSU/IFAC e a devida análise da Comissão Permanente Pessoal Docente – CPPD/IFAC, resolve:

Art. 1º - CONCEDER:

| Docente: WIVIANE FONSECA RIBEIRO | | | |
|--|-----------------------------|---------------|---------------|
| SIAPE | PROCESSO | RSC Concedida | RT Concedida |
| 2015183 | 23244.001978/2018-69 | II | MESTRE |
| Retroagir a: 21 de novembro de 2017 . Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC. | | | |
| Avaliadores (as): | | | |
| 1. MARCEL ALEXANDRE DA SILVA SOUZA – Interno (a), SIAPE: 1719496 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. | | | |
| 2. JULIANA DE OLIVEIRA MORAES – Externo (a), SIAPE: 1619619 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas. | | | |

Art. 2º - INFORMAR, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 01/SETEC/MEC, que esta retribuição não pode ser utilizada para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do EBTT.

Art. 3º - ARQUIVAR o processo junto à pasta funcional do docente após os assentamentos financeiros e cadastrais.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 522 DE 13 DE ABRIL DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Designar PABLA ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA, Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1972181; e ALYSSON SILVA CAVALCANTI DE ABUQUERQUE, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1883975, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a ultimação dos trabalhos, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 23244.005553/2018-29, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 523 DE 13 DE ABRIL DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º PUBLICAR o resultado das intenções de remoção do CADASTRO PERMANENTE DE INTERESSE EM REMOÇÃO - DISGP/IFAC, referente ao período de janeiro a março de 2018:

| Nome/SIAPE | Cargo | Campus Origem | Campus Destino | Colocação |
|--|--|-----------------|-----------------|-----------|
| Raphael Campitelli Ramos / 1373177 | Docente EBTT – área Biologia | Tarauacá | Cruzeiro do Sul | 1º |
| Diego Rodrigues de Souza / 2403279 | Docente EBTT – área Física | Tarauacá | Cruzeiro do Sul | 1º |
| Angelo Maggioni e Silva / 1298718 | Docente EBTT – área Informática | Tarauacá | Cruzeiro do Sul | 1º |
| Vanessa Castelo Branco De Melo / 2981871 | Docente EBTT – área Pedagogia | Sena Madureira | Cruzeiro do Sul | 1º |
| Cristina da Silva Magalhães / 3012016 | TAE – Assistente em Administração | Tarauacá | Cruzeiro do Sul | 1º |
| Alceu Souza dos Santos / 2979138 | TAE – Assistente Social | Tarauacá | Cruzeiro do Sul | 1º |
| Samille da Costa Leite Negreiros / 2234907 | TAE – Secretária Executiva | Tarauacá | Cruzeiro do Sul | 1º |
| Janaina Bezerra de Freitas / 2356290 | TAE – Assistente em Administração | Tarauacá | Reitoria | 1º |
| Italo Asfury Silva / 2356360 | TAE – Assistente em Administração | Tarauacá | Reitoria | 2º |
| Tainá da Silva Bonfim / 2193503 | TAE – Auxiliar em Administração | Tarauacá | Reitoria | 1º |
| Ricardo Padula Ribeiro de Castro / 1658485 | TAE – Técnico em Arquivo | Sena Madureira | Reitoria | 1º |
| José Weliton Bassi da Silva / 3000013 | TAE – Técnico em Assuntos Educacionais | Sena Madureira | Reitoria | 1º |
| Deivis Terris da Rosa / 3005553 | TAE – Técnico em Contabilidade | Sena Madureira | Reitoria | 1º |
| Thais Diniz Reis Drumond / 2414910 | Docente EBTT – área Administração | Tarauacá | Rio Branco | 1º |
| Herika Fernanda Dantas Montilha / 3007934 | Docente EBTT – área Administração | Tarauacá | Rio Branco | 2º |
| Viviane Maia Correia / 1064032 | Docente EBTT – área Engenharia Florestal | Tarauacá | Rio Branco | 1º |
| Mario Carvalho de Angelis / 1273523 | Docente EBTT – área Química | Tarauacá | Rio Branco | 1º |
| Jefferson Viana Alves Diniz / 2086747 | Docente EBTT – área Veterinária | Sena Madureira | Rio Branco | 1º |
| Sandro Vargas de Mesquita / 2235672 | TAE - Administrador | Xapuri | Rio Branco | 1º |
| Cleves Rodrigues de Assis / 2406844 | TAE – Assistente de Alunos | Cruzeiro do Sul | Rio Branco | 1º |
| Italo Asfury Silva / 2356360 | TAE – Assistente em Administração | Tarauacá | Rio Branco | 1º |
| Samille da Costa Leite Negreiros / 2234907 | TAE – Secretária Executiva | Tarauacá | Rio Branco | 1º |
| Nataniel Francisco Da Silva / 3006564 | TAE – Técnico de Laboratório: Ciências da Natureza | Cruzeiro do Sul | Rio Branco | 1º |

| | | | | |
|--|--|-----------------|----------------|----|
| Ricardo Padula Ribeiro de Castro / 1658485 | TAE – Técnico em Arquivo | Sena Madureira | Rio Branco | 1º |
| Richarles de Araújo Sousa / 2900802 | Docente EBTT – área Economia | Tarauacá | Sena Madureira | 1º |
| Viviane Maia Correa / 1064032 | Docente EBTT – área Engenharia Florestal | Tarauacá | Sena Madureira | 1º |
| Diego Rodrigues de Souza / 2403279 | Docente EBTT – área Física | Tarauacá | Sena Madureira | 1º |
| Angelo Maggioni e Silva / 1298718 | Docente EBTT – área Informática | Tarauacá | Sena Madureira | 1º |
| Jaime José de Magalhães Lima / 2996739 | Docente EBTT – área Sociologia | Tarauacá | Sena Madureira | 1º |
| Cleves Rodrigues de Assis / 2406844 | TAE – Assistente de Alunos | Cruzeiro do Sul | Sena Madureira | 1º |
| Cleidina Cavalcante da Costa / 2356005 | TAE – Assistente em Administração | Tarauacá | Sena Madureira | 1º |
| Ronildo Rezende da Silva / 1909136 | TAE – Assistente em Administração | Xapuri | Sena Madureira | 2º |
| Nataniel Francisco da Silva / 3006564 | TAE – Técnico de Laboratório: Ciências da Natureza | Cruzeiro do Sul | Sena Madureira | 1º |
| Jaime José de Magalhães Lima / 2996739 | Docente EBTT – área Sociologia | Tarauacá | Xapuri | 1º |
| Cívio Aquino de Oliveira / 2390245 | TAE – Assistente Social | Tarauacá | Xapuri | 1º |

Art. 2º Não houveram vagas disponíveis no período para nenhum dos cargos listados.

(Original assinado)

DIRLEI TEREZINHA FACHINELLO
Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

(Original assinado)

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA Nº 524 DE 13 DE ABRIL DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Conceder, a partir de 26 de março de 2018, a Aceleração da Promoção, da Classe D I nível 2 para a Classe D III nível 1, independente do interstício, tendo em vista a obtenção do Título de Mestre, ao Docente da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme relacionado a seguir:

| SERVIDOR | SIAPE | PROCESSO Nº |
|-------------------------------|---------|----------------------|
| LUIZ EDUARDO GUEDES CONCEIÇÃO | 2211758 | 23244.005163/2018-59 |

(Original assinado)

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA Nº 525 DE 13 DE ABRIL DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 143, de 08 de Fevereiro de 2018, publicado no Boletim Extraordinário nº 12, de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelas publicações dos Editais de suas respectivas Pró-reitorias e Diretorias Sistêmicas no sistema de publicações.

| SIAPE | SERVIDOR | SETOR |
|---------|-----------------------------------|----------------|
| 2040889 | Francisco Alécio de Oliveira | PROEN |
| 2193188 | Jerfferson Silva dos Santos | GABIN |
| 2239930 | Tiago Araújo de Souza | DISGP |
| 2238118 | José Clínio Timóteo Correia | PROINP |
| 1908399 | Edu Gomes da Silva | DSAES |
| 2193408 | Priscila da Silva Soares | DSAES |
| 2330774 | Francisco das Chagas Pereira | PROEN |
| 1984877 | Irla de Oliveira Vidal | PROEX |
| 1857988 | Mariete Buriti de Souza | PROEX |
| 1898258 | Luana Oliveira de Melo | PROEX |
| 1971239 | Katson Roger Teixeira da Luz | PROEX |
| 2180367 | Joyce de Queiroz Barbosa Galo | PROEX |
| 1983475 | Antônio José de Souza | PROEX/PRONATEC |
| 2013285 | Silvânia da Silva Souza | PROEX/PRONATEC |
| 2228137 | Pollyana Rufino de Souza Oliveira | PROEX/PRONATEC |
| 1376294 | Risonete Tavares Gomes | PROEX/PRONATEC |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)
 ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
 REITORA

PORTARIA Nº 526 DE 13 DE ABRIL DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, aos servidores Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, §1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

| SERVIDOR(A) | SIAPE | ALTERADO(A) NÍVEL/CLASSE | | NO PERÍODO DE: | A PARTIR DE: | PROCESSO |
|------------------------------------|----------|-----------------------------|-------|-------------------------------|-----------------|----------------------|
| | | DE: | PARA: | | | |
| DIRLEI TEREZINHA FACHINELLO | 01572606 | D-304 | D-305 | 21/12/2015 A 21/12/2017 | 21/12/2017 | 23244.004927/2018-99 |
| FABIO STORCH DE OLIVEIRA | 01568867 | D-301 | D-302 | 17/12/2015 A 17/12/2017 | 17/12/2017 | 23244.004907/2018-18 |
| ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS | 01575118 | D-304 | D-305 | 28/12/2015 A 28/12/2017 | 28/12/2017 | 23244.004900/2018-04 |

(Original assinado)
MARIA LUCILENE BELMIRO DE MELO ACACIO
REITORA SUBSTITUTA

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Nº. 527 - DESIGNAR a servidora **JOYCE DE QUEIROZ BARBOSA GALO**, matrícula SIAPE nº 2180367, para a função de Coordenadora Adjunta do Pronatec, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre-IFAC.

Nº. 528 – DESIGNAR a servidor **ADALBERTO ABEL DA SILVA SERATO**, matrícula SIAPE 2240707, para a função de Coordenador Adjunto do Pronatec, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre-IFAC.

Estas portarias entram em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

RETIFICAÇÕES DA REITORIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 331 DE 07 DE MARÇO DE 2018

Na Portaria Nº 331, de 07/03/2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário Ano VIII, Nº 18, de 08/03/2018,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AUTORIZAR o pedido de afastamento Integral para qualificação, com ônus limitado, da servidora CRISTIANE DE BORTOLI, DOCENTE EBTT, lotada no Campus Tarauacá/IFAC, SIAPE Nº 1945971, para participar do Programa de Mestrado na área de Letras: Linguagem e Identidade, promovido pela Universidade Federal do Acre - UFAC, sediada em Rio Branco – AC, pelo período

de 09/04/2018 a 04/09/2019.

LÊIA-SE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pedido de afastamento Integral para qualificação, com ônus limitado, da servidora CRISTIANE DE BORTOLI, DOCENTE EBTT, lotada no Campus Tarauacá/IFAC, SIAPE Nº 1945917, para participar do Programa de Mestrado na área de Letras: Linguagem e Identidade, promovido pela Universidade Federal do Acre - UFAC, sediada em Rio Branco – AC, pelo período de 09/04/2018 a 09/04/2019.

(Original assinado)
FABIO STORCH DE OLIVEIRA
 REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 406 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Na Portaria nº 406, de 22 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 23/03/2018.

ONDE SE LÊ:

[...]

| SERVIDOR(A) | CARGO | MATRÍCULA SIAPE | DATA DA PROGRESSÃO | PROCESSO Nº |
|----------------------------------|---------------------|-----------------|--------------------|----------------------|
| Antonio Marcos Pinheiro de Souza | Assistente de Aluno | 2207512 | 24/08/2016 | 23244.001322/2018-46 |

LEIA – SE:

[...]

| SERVIDOR(A) | CARGO | MATRÍCULA SIAPE | DATA DA PROGRESSÃO | PROCESSO Nº |
|----------------------------------|---------------------|-----------------|--------------------|----------------------|
| Antonio Marcos Pinheiro de Souza | Assistente de Aluno | 2207512 | 24/02/2018 | 23244.001322/2018-46 |

(Original assinado)
FABIO STORCH DE OLIVEIRA
 REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 450 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Na Portaria nº 450, de 03 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 25, de 06/04/2018.

ONDE SE LÊ:

[...]

| SERVIDOR(A) | SIAPE | ALTERADO(A) NÍVEL/CLASSE | | NO PERÍODO DE: | A PARTIR DE: | PROCESSO |
|----------------------------|---------|--------------------------|--------|-------------------------|--------------|----------------------|
| | | DE: | PARA: | | | |
| DJAMESON OLIVEIRA DA SILVA | 2063392 | DII-01 | DII-02 | 30/09/2015 A 30/09/2017 | 30/09/2017 | 23244.014690/2017-73 |

LEIA – SE:

[...]

| SERVIDOR(A) | SIAPE | ALTERADO(A) NÍVEL/CLASSE | | NO PERÍODO DE: | A PARTIR DE: | PROCESSO |
|----------------------------------|---------|-----------------------------|--------|----------------------------|-----------------|----------------------|
| | | DE: | PARA: | | | |
| DJAMESON OLIVEIRA DA SILVA | 2063392 | DII-01 | DII-02 | 30/09/2015 A 30/09/2017 | 30/11/2017 | 23244.014690/2017-73 |

(Original assinado)
FABIO STORCH DE OLIVEIRA
REITOR SUBSTITUTO

RESOLUÇÕES CONSU

RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 009, DE 09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a aprovação de Alteração do Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e pelo Decreto, de 13/04/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 1, seção 2, de 14/04/2016. Considerando o deliberado na 21ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, no dia 28/03/2018, o que consta no inciso III, do artigo 9º e no artigo 39, da Resolução CONSU/IFAC nº 045, de 12/08/2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior, e considerando o Processo nº 23244.004008/2015-72, resolve:

Art. 1º APROVAR a Alteração do Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, conforme anexo único.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviços e no portal do IFAC.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco/AC, 09 de abril de 2018.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Superior

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE CPPD/IFAC

TÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Comissão Permanente do Pessoal Docente - CPPD é órgão de assessoramento do Conselho

Superior e do Gestor Máximo do Instituto Federal do Acre, para formulação e acompanhamento da execução da política de Pessoal Docente.

§1º Os assuntos tratados pelo presente regimento da CPPD, tem fulcro nas seguintes normas:

- a) Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987;
- b) Portaria MEC nº. 475, de 26 de agosto de 1987;
- c) Art. 26 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

§2º A CPPD ficará vinculada administrativamente ao Gestor Máximo do IFAC.

TÍTULO II **DAS COMPETÊNCIAS E DA COMPOSIÇÃO DA CPPD**

Capítulo I - Das Competências:

Art. 2º À CPPD compete prestar assessoramento ao Conselho Superior do IFAC, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, devendo apreciar e pronunciar-se acerca dos seguintes assuntos:

- I- Dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas, mediante consulta ao corpo docente;
- II- Contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;
- III- Alteração de regime de trabalho docente;
- IV- Avaliação de desempenho para a progressão e promoção funcional dos docentes;
- V- Solicitação de afastamento integral ou parcial para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, inclusive quando se tratar de renovação ou suspensão do prazo concedido, mediante documentação específica;
- VI- Liberação de professores para programas de cooperação ou outras atividades esporádicas em outras instituições, de ensino ou não;
- VII- Avaliação de desempenho em estágio probatório dos docentes, com a emissão de parecer final;
- VIII- Remoção, redistribuição, readaptação, reversão, reintegração e recondução do servidor docente;
- IX- Licença para capacitação prevista no art. 87 da lei 8.112/90;
- X- Concessão de horário especial a servidor estudante;
- XI- Qualquer assunto relativo à política de pessoal docente, com a emissão de parecer;
- XII- Apreciar os pareceres emitidos por comissões, comitês e equivalentes relativos à pessoal docente;
- XIII- Acumulação de cargos e empregos pelo docente;

§1º Caberá ao docente a solicitação de abertura do processo de seu interesse, iniciando com o protocolo do requerimento, não sendo incumbência da representação da CPPD nos *campi*, a montagem de processos, mas sim a análise dos documentos impressos e digitais para a emissão de parecer;

§2º A CPPD poderá desenvolver estudos e análises que permitam fornecer subsídios para

a fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos, encaminhando-os aos Colegiados Competentes;

§3º A CPPD deverá indicar membro titular para composição de comissões de concurso e processo seletivo para contratação de docentes, bem como comissões de formulação ou reformulação de políticas relacionadas ao pessoal docente.

Capítulo II – Da Composição e Organização:

Art. 3º A CPPD será composta por servidores docentes pertencentes ao quadro permanente do IFAC.

§1º Os membros da CPPD serão eleitos pelos pares em cada *campus*, ou *campus* avançado, em calendário unificado.

§2º O número de membros da CPPD deverá obedecer a proporção de 1 (um) representante a cada 30 (trinta) docentes.

§3º A CPPD deverá ter no mínimo 1 (um) representante por *campus* ou *campus* avançado, independente da quantidade de docentes.

§4º Os membros eleitos terão um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida sua reeleição.

§5º Ocorrendo vacância, o suplente imediato será convocado pela Presidência para ocupar a vaga.

§6º A CPPD solicitará a nova eleição à Reitoria, que nomeará a Comissão Eleitoral Central e esta que fará a elaboração do edital e conduzirá o pleito.

Art. 4º Somente terá o mandato suspenso o integrante que:

- I- for investido em cargo de direção (CD);
- II- for afastado ou licenciado pelos motivos previstos em Lei;
- III- for cedido temporariamente a outra unidade do IFAC.

Parágrafo único. Nos casos de suspensão do mandato, se o representante retornar à CPPD, cumprirá apenas o restante do mandato contado a partir da data da posse.

Art. 5º Perderá o mandato o integrante que:

- I- deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) intercaladas, sem apresentação de justificativa aos demais membros da CPPD;
- II- for removido para outra unidade do IFAC;
- III- for redistribuído ou cedido para outra instituição.

Art. 6º Os membros da CPPD deverão se organizar da seguinte forma:

- I- um Presidente;
- II- um Vice-Presidente;
- III- demais representantes titulares e suplentes.

§1º A CPPD deverá ter um Secretário (a) Executivo (o) que será um servidor externo à comissão;

§2º O Presidente e o Vice-presidente deverão ser eleitos na primeira reunião do Colegiado após a posse, que ainda será convocada e conduzida pelo Presidente anterior;

§3º Nas ausências dos membros titulares, os membros suplentes gozarão de voz e voto na representação dos respectivos *campi*, com a necessidade de convocação formal.

§4º O membro titular, será responsável por informar o suplente e a Secretaria, quando da sua ausência.

Art. 7º Os membros da CPPD elegerão, em escrutínio secreto, um Presidente e um Vice-presidente.

Parágrafo único. Havendo aprovação da maioria absoluta a eleição poderá ocorrer por aclamação.

Art. 8º Após a eleição do Presidente, a CPPD deverá convocar um suplente da mesma unidade do presidente, para assumir a vaga de titular, aberta pela eleição presidencial, na primeira reunião subsequente.

Parágrafo único. Caso o Vice-presidente assuma definitivamente a função de Presidente, assumirá como Vice-presidente o membro titular com maior tempo de serviço no IFAC até nova eleição para os cargos.

Art. 9º O mandato do presidente e do vice-presidente será de 18 (dezoito) meses, permitida uma recondução.

Parágrafo Único. O membro que atingir o limite estabelecido pelo *caput* deste artigo permanecerá inelegível por período equivalente a um mandato.

Capítulo III - Das Atribuições:

Art. 10. Compete ao presidente da CPPD:

- I- presidir as sessões e demais atividades da CPPD;
- II- propor a ordem dos trabalhos das reuniões;
- III- convocar as reuniões da CPPD;
- IV- distribuir os trabalhos;
- V- convocar os membros titulares e suplentes;
- VI- participar, quando julgar conveniente, dos trabalhos das Comissões;
- VII- encaminhar as questões suscitadas em reunião;
- VIII- baixar atos, sob a forma de pareceres ou memorandos, das decisões da CPPD;
- IX- encaminhar às autoridades competentes as resoluções da CPPD;
- X- submeter as atas das reuniões à aprovação da CPPD;
- XI- manter a ordem, zelando pelo bom andamento dos trabalhos;
- XII- informar ao orador o tempo restante a que tem direito;
- XIII- submeter as proposições à discussão e encaminhar à votação;
- XIV- suspender reunião pelo prazo máximo de trinta minutos, quando não se puder manter a ordem, ou as circunstâncias o exigirem;

Art. 11. Compete ao vice-presidente da CPPD:

- I- substituir o presidente nos impedimentos legais e suas ausências;
- II- substituir o secretário nos impedimentos legais e ausências em reunião.

Art. 12. Compete ao secretário da CPPD:

- I- elaborar a agenda da CPPD;
- II- providenciar a convocação dos membros da CPPD, quando determinada pelo Presidente;
- III- secretariar as reuniões;
- IV- lavrar as atas das reuniões;
- V- redigir atos e demais documentos que traduzam as decisões tomadas pelo órgão;
- VI- manter sob guarda, em caráter sigiloso, todo o material da CPPD e manter atualizados os arquivos de registro;
- VII- proceder à tomada de frequência dos membros, por reunião, fazendo registrar, em ata, inclusive eventuais alterações de frequência;
- VIII- fazer a conferência do quórum, por reunião, sempre que requerida pelo presidente antes de iniciar a instalação da reunião ou de qualquer votação;

- IX- registrar, por termo, os votos em separado e as declarações de voto, quando necessário;
- X- registrar os pedidos de vista formulados por membros, acolhidos ou não pelo presidente, redistribuindo o processo na hipótese de deferimento do pedido;
- XI- encaminhar à presidência, informativo de frequência sempre que um dos membros atinja o limite de faltas estabelecidas por este regulamento.

TÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Capítulo IV - Das Reuniões

SEÇÃO I - Das Disposições Gerais:

Art. 13. A CPPD reunir-se-á, ordinariamente, segundo calendário e horário previamente aprovados pela comissão e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, por convocação do seu presidente, por requerimento de um terço de seus membros ou a pedido do Consu.

Art. 14. As reuniões ordinárias serão convocadas com 15 (quinze) dias de antecedência, com o envio da pauta e a determinação da data, local e horário de início.

Art. 15. Nas reuniões extraordinárias, a convocação será realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com o envio da pauta e a determinação da data, local e horário de início.

§1º Nas reuniões extraordinárias serão analisados e votados os assuntos que motivaram a convocação.

§2º Poderão ser incluídos assuntos na pauta desde que aprovados pela maioria de seus membros presentes.

Art. 16. A presença dos membros da CPPD nas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias deverá ter prioridade sobre outras atividades administrativas e/ou didáticas exercidas na Instituição.

Art. 17. O quórum necessário para instalação e funcionamento da Comissão é de maioria simples de seus membros (cinquenta por cento mais um) contando com o Presidente.

§1º No caso de não haver quórum regimental, aguardar-se-á de 1 (uma) a 2 (duas) horas contadas da hora prevista para início da reunião, persistindo a insuficiência, a reunião será cancelada, lavrando-se a ata respectiva.

§2º Havendo justificativa, poderá ser prorrogado o período de espera para instalação da reunião, mencionado no parágrafo anterior.

Art. 18. Na ausência do Presidente e do Vice-presidente, a reunião será presidida, pelo membro da CPPD mais antigo na carreira de Professor EBTT no Ifac, havendo empate a reunião será presidida pelo representante de maior idade.

Art. 19. O comparecimento às reuniões da CPPD é obrigatório.

Art. 20. Os suplentes ou qualquer convidado, poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias apenas com direito a voz.

Art. 21. É vedado a qualquer membro da CPPD votar nas deliberações que digam respeito a seus interesses pessoais, de seu cônjuge, de seus ascendentes, descendentes ou colaterais, até o terceiro grau.

§1º O Presidente deverá providenciar que a votação não ocorra na presença do interessado no processo.

§2º Salvo a hipótese do *caput*, nenhum membro da Comissão poderá recusar-se a votar.

SEÇÃO II - Da Organização das Reuniões:

Art. 22. As reuniões obedecerão a seguinte ordem de trabalho:

- I- Expediente;
- II- Ordem do dia.

§1º O expediente destinar-se-á às comunicações, à leitura de documentos recebidos ou expedidos e ao atendimento de pedidos de informação.

§1º A ordem do dia compreenderá a leitura, discussão e a votação das seguintes matérias:

- a) pareceres e relatórios;
- b) propostas ou requerimentos;
- c) apreciação dos demais assuntos constantes na pauta;
- d) discussão e aprovação da ata da reunião.

Art. 23. O presidente, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer membro, poderá, mediante a anuência dos presentes, proceder inclusão, dar preferência ou atribuir urgência a determinados assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo único. O regime de urgência a que se refere o *caput* deste artigo será solicitado antes do início da ordem do dia e impedirá a concessão de carga dos autos, a não ser para exame do processo no próprio recinto e no decorrer da reunião.

Art. 24. Toda matéria objeto de deliberação da CPPD deverá ser previamente relatada por um dos seus membros, devidamente designado pelo presidente.

§1º As análises dos processos serão realizadas durante as reuniões desta comissão.

§2º As análises de que trata o *caput* deste artigo é irrecusável, exceto nos casos de vedação de que trata o Art. 21.

§3º Os pareceres dos relatores serão registrados em ata.

§4º Caso o relator se declare impedido de emitir parecer sobre o assunto, deverá justificar-se e devolver o processo ao Secretário para que seja redistribuído.

Art. 25. No exame da matéria, caberá ao relator:

- I- Encaminhar o processo aos órgãos competentes para juntada de informações e documentos quando necessário;
- II- Emitir parecer sobre a matéria, com especificação da justificativa e voto.

Art. 26. O presidente poderá, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer membro, solicitar informações e apoio aos setores da instituição.

Art. 27. Qualquer membro da CPPD, antes de emitir seu voto, poderá pedir vista do processo, o que deverá ser atendido por ordem de solicitação durante a reunião.

Art. 28. Salvo expressa deliberação em contrário, as matérias não resolvidas em uma reunião serão incluídas em primeiro lugar na pauta da reunião seguinte.

Art. 29. As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhos, cabendo à presidência consultar os presentes sobre a decisão.

Art. 30. Nas votações dos assuntos analisados pela CPPD, serão considerados aprovados aqueles que obtiverem o voto da maioria dos presentes.

Parágrafo único. Por solicitação da Presidência ou de qualquer membro, poderá ser realizada votação nominal ou secreta.

SEÇÃO III - Das Atas

Art. 31. De cada reunião lavrar-se-á a correspondente ata, que será lida ao final de cada reunião, na qual será discutida e aprovada na sua versão final.

Parágrafo único. Após sua aprovação a ata será assinada por todos os presentes.

Art. 32. Deverão constar nas atas:

- I- A natureza da reunião, dia, hora e local de sua realização, bem como o nome de quem a presidiu;
- II- A relação nominal dos membros presentes e dos ausentes, com as respectivas justificativas.
- III- O expediente;
- IV- O resumo das discussões havidas na ordem do dia, item por item, e o resultado das votações;
- V- As declarações de votos, podendo ser transcritas na íntegra em caso de solicitação pelo membro;
- VI- Todas as demais propostas e assuntos tratados.

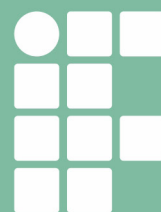
SEÇÃO IV - Das Deliberações:

Art. 33. As deliberações da CPPD terão a forma de:

- I- Proposta, quando se tratar de assunto a ser analisado pelo Conselho Superior;
- II- Parecer, nos demais casos.

TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. Os casos omissos serão analisados pela CPPD e encaminhados ao órgão competente.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre